



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/PMCSA-SMI/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 094/PMCSA-SMI/2014, celebrado em 28 de novembro de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação das instalações físicas das feiras, pertencentes ao Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 084/PMCSA-SMI/2014, Concorrência n.º 006/PMCSA-SMI/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Oswaldo José Vieira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 869.141 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 081.927.234-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.307.620/0001-57, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, n.º 5848, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.460-280, telefone (81) 3521-0228 / 9621-0903, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Thiago Duque Sampaio**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03933543923 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.932.164-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 71-A/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 10 de outubro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que ocorra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual e da execução dos serviços, passará seu termo final para o dia 30 de maio de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento I, § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 094/PMCSA-SMI/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais,



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



notadamente ante à Comunicação Interna n.º 71-A/15, datada de 10 de outubro de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual e da execução dos serviços, passando seu termo final para o dia **30 de maio de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

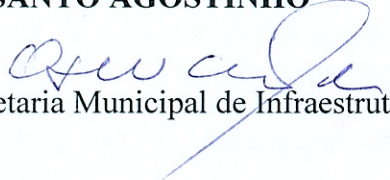

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de outubro de 2015.

  
**JOSÉ IVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Evellyn Carvalho Pereira da Silva  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho/PE  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 25.722/2014

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Secretaria Municipal de Infraestrutura	<b>CONTRATADA: FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Luzana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.944-07 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):